

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 16374/2010

Delegação de competências

Ao abrigo da autorização concedida pelos n.ºs 2 e 4 do capítulo I, e pelos n.ºs 1.6 e 4 do capítulo II do Despacho n.º 7337/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 13 de Abril de 2010, do Director — Geral dos Impostos subdelego nos directores de serviços adiante mencionados, de acordo com os respectivos serviços e áreas, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1 — No director de serviços da cobrança (DSC), Dr. Francisco António Cid Ferreira:

a) A competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando este valor estiver compreendido entre € 100 000,01 e € 125 000,00 para o IRS e € 125 000,01 e € 200 000 para o IRC;

b) A competência para apresentar ou propor desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão apresentados para pagamento do IVA nos Serviços Centrais;

c) A competência para autorizar, nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Código do IVA, a correcção de erros praticados nas declarações periódicas previstas no artigo 41.º do mesmo diploma, quando dessa correcção resulte imposto a favor do sujeito passivo.

2 — Nos directores de finanças ou directores de finanças — adjuntos a competência para autorizar o pagamento em prestações do IRS e do IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, nos casos em que o valor do pedido não seja superior a € 100 000,00 para o IRS e de € 125 000,00 para o IRC.

3 — No director de serviços da contabilidade e controlo (DSCC), Dr. Gustavo André Esteves Alves Madeira, a competência para praticar os actos relacionados com a obrigatoriedade de remessa à Direcção-Geral do Tribunal de Contas da informação anual respeitante ao Sistema de Restituições e Pagamentos.

4 — Na directora de serviços dos reembolsos (DSR), Dra. Maria de Lourdes Jesus Amâncio, a competência para autorizar o pagamento de juros por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA.

5 — Nos directores de serviços da Cobrança (DSC), Dr. Francisco António Cid Ferreira, dos Reembolsos (DSR), Dra. Maria de Lourdes Jesus Amâncio, da Contabilidade e Controlo (DSCC), Dr. Gustavo André Esteves Alves Madeira, e do Registo de Contribuintes (DSRC), Dr. Carlos Alberto Silva Martins, as seguintes competências no âmbito dos respectivos serviços:

a) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

b) Indeferir requerimentos de contribuintes ou de funcionários cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, sendo nesse caso enviada ao meu Gabinete fotocópia do requerimento da informação dos serviços e do despacho que sobre eles recai;

c) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

b) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

d) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante.

6 — No ex-director de serviços do Registo dos Contribuintes, Dr. Lourenço Bugalho Monteiro, as competências constantes do n.º 5 do presente despacho, no período de tempo compreendido entre 31 de Outubro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009.

7 — No ex-director de serviços da Contabilidade e Controlo, Dr. André Cândido Campos Vicente, as competências constantes dos n.ºs 3 e 5 do presente despacho, no dia 31 de Outubro de 2009.

8 — No chefe de divisão de Identificação de Contribuintes, Arlindo José Borges Rodrigues, as competências constantes do n.º 5 do presente despacho, no período de tempo compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Março de 2010.

9 — Na ex-chefe de divisão da Contabilidade e Gestão de Fundos, Dra. Maria Arlete Costa Jardim Mendonça, as competências constantes do n.ºs 3 e 5 do presente despacho, no período de tempo compreendido entre 1 de Novembro de 2009 e 28 de Fevereiro de 2010.

10 — No chefe da divisão de Apoio e Controlo às Secções de Cobrança, Dr. António José Coimbra Mateus, as competências constantes do n.ºs 3 e 5 do presente despacho, no período de tempo compreendido entre 1 a 31 de Março de 2010.

11 — Este despacho produz efeitos desde 31 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

26 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral, *Fernando Jorge Rodrigues Soares*.

203597521

Declaração de rectificação n.º 1660/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 15 118/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho de 2010, relativo à renovação das equipas de trabalho da inspecção e justiça tributária da Direcção de Finanças de Leiria, rectifica-se que onde se lê:

«IT II — Equipa 24 — 9 — Armindo Ferreira de Azevedo — 01.01.1998/31.12.2009»

deve ler-se:

«IT II — Equipa 24 — 9 — Armínio Ferreira de Azevedo — 01.01.1998/31.12.2009»

11 de Agosto de 2010. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

203597538

Despacho (extracto) n.º 13290/2010

Considerando que Manuel Silveires Sequeira Pinheiro exerceu funções dirigentes, de forma continuada, de 20 de Junho de 2003 a 08 de Outubro de 2009, no cargo de Chefe de Divisão de Processamento e Remunerações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

Considerando que este trabalhador, técnico de administração tributária assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento de Manuel Silveires Sequeira Pinheiro na categoria de técnico de administração tributária assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2009.

9 de Agosto de 2010. — Pelo Director-Geral dos Impostos, o Subdirector-Geral, *João R. E. Durão*.

203597481

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho n.º 13291/2010

A licenciada Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa reúne os requisitos gerais para o exercício de cargos dirigentes, é possuidora de um relevante currículo profissional e detém o perfil e a experiência profissional adequada ao exercício do cargo de Director de Serviços de Recursos Humanos da Defesa Nacional (DSRHND) da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, factores indispensáveis às atribuições e objectivos do cargo a prover.

Assim, ao abrigo do artigo 20.º, em conjugação com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o consagrado no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2009, de 4 de Setembro, conjugado com as Portarias n.ºs 1273/2009 e 1282/2009, ambas de 19 de Outubro, e no uso das minhas competências próprias:

1 — Nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, para o cargo de Director de Serviços de Recursos Humanos da